



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 22/06/18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 096/2018-CJCI

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**,
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de
Providências (processo n.º 2017.7.002283-3), formulado pela Dr.ª **ELINE SALGADO
VIEIRA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, em
face do Senhor **GILMAR AFONSO TABORDA**, Oficial de Justiça.

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os
seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes,
referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº
5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará,
bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA em desfavor do
Senhor **GILMAR AFONSO TABORDA**, Oficial de Justiça da Comarca de Parauapebas.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível e
Empresarial da Comarca de Parauapebas, para presidir e constituir a Comissão Sindicante,
concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a consecução da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de junho de 2018.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.